



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Conselho Municipal de Previdência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CMPS

ATA Nº. 011/2020

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às dezesseis horas excepcionalmente por força do disposto no Decreto nº 3.561 de 02.04.2020 que alterou disposições do Decreto nº 3.557 de 23.03.2020, realizou-se por vídeo conferência por dispositivo móvel whatsapp, por convocação do senhor Presidente do Conselho Municipal de Previdência senhor Jorcei Teixeira Marchant para tratar da seguinte Pauta: **1) Quais as alterações na proposta de Consulta Pública a serem efetuadas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e na Portaria nº 519/2011**, iniciada a reunião que contou com a presença de todos os membros titulares do conselho municipal de previdência social, o Presidente senhor Jorcei Teixeira Marchant passou a palavra ao gestor responsável pela política anual de investimentos senhor José Carlos Henrique da Luz, para expor aos presentes quais as alterações propostas pela consulta pública e o que elas afetariam os investimentos e a atual estrutura do RPPS, este disse que há tempos havia uma pressão muito grande não só das Instituições Financeira, como também das representações dos Municípios e das Entidades de Previdência para que fossem feitas alterações em alguns dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e também na Portaria nº 519/2011 como forma de melhorar a gestão dos investimentos e a governança do RPPS, nesse sentido, a Secretaria de Previdência criou um grupo de trabalho constituído por segmentos do Mercado Financeiro, das Instituições de Previdência, dos Tribunais de Contas, da Secretaria da Previdência entre outros, para que através de uma consulta pública colhessem subsídios para futuramente efetuarem tais alterações, entre as propostas de mudanças sugeridas estava o desmembramento dos segmento de aplicações dos recursos em grupos distintos, entre as propostas sugeridas estava a mudança de percentuais de alocação em um mesmo fundo de investimento que de acordo com a proposta sugerida poderia chegar a 100%(cem por cento) do patrimônio do RPPS em um mesmo fundo de

investimento, bem como abria a possibilidade de aquisição por parte dos RPPS através de fundos de investimentos dos certificados de recebíveis imobiliários(CRI), de outro modo, uma vez que os juros se encontravam em patamares muito baixos, fazia o afrouxamento dos investimentos em crédito privado dando como possibilidade de alocação da carteira de investimentos, sugerindo ainda este grupo, que fosse revogada a aplicação em certificados de depósitos bancários(CDB), mas que a proposta mais abrangente sugerida estava na possibilidade de futuramente os RPPS concederem aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas empréstimos consignados, e estes se encontravam em um dos possíveis segmentos sugeridos na consulta pública em que os recursos do RPPS poderiam ser aplicados com percentuais que se situavam segundo a proposta, entre 5%(cinco por cento) e 15%(quinze por cento) das disponibilidades financeiras do RPPS, continuando o gestor destacou que das mudanças sugeridas pelo grupo de trabalho essa era a que devíamos estar mais conscientes das possíveis consequências de sua implementação pelo regime próprio, argumentando que para concessão de empréstimos aos segurados o RPPS necessitaria de estruturas que passavam desde a contratação de um software para gerenciamento desses empréstimos e sua parametrização e que este envolvia muitas variáveis, passando pelas datas dos empréstimos, as taxas de juros que potencialmente deveriam ser cobradas, as margens consignáveis, e a implantação deste desconto em folha no sistema de RH(recursos humanos) e que isso compreendia dentro do referido sistema uma série de pré requisitos que os tornava trabalhoso com muitos problemas operacionais como exemplo este citou o cálculo do fluxo de caixa, o volume das operações realizadas resultantes da massa de segurados beneficiados com os empréstimos, os riscos financeiros, o fator inadimplência, a contratação de seguros, a taxa de spread, e o retorno mínimo desejável que deveria ser compatível com a meta atuarial e que competia ao RPPS analisar se valeria a pena incorrer neste tipo de modalidade já que do ponto de vista da gestão dos recursos, os custos poderiam serem maiores do que os retornos obtidos, salientou também que não era contra a concessão de tais, mas segundo ele tendo em vista que os servidores públicos eram tomadores recorrentes de empréstimos, os custos daí decorrentes e talvez na sua concepção, os possíveis desgastes advindos destes, seriam muitos, já que em se

tratando de recursos dos próprios servidores o regime próprio estaria exposto à pressões de todos os lados, mas que o maior risco que os empréstimos consignados enfrentariam seria o risco político pois muitos agentes públicos poderiam se utilizar dessa agenda para sua promoção pessoal, além das oriundas do setor financeiro através do setor bancário que ofertariam seus serviços com custos muito altos, prosseguindo, este disse que haviam mudanças de dispositivos muito vantajosos para o RPPS, entre eles o horizonte da política de Investimentos que atualmente era de 01(um) passaria para 05(cinco) anos e que o credenciamento que estava em 01(um) ano, este passava a ser 02(dois) anos, segundo a proposta feita, mas a maior dificuldade no seu entendimento, dizia respeito a governança já que seria necessário o município alterar a legislação do seu regime próprio com vistas a fazer as adequações impostas pela Secretaria da Previdência visando ao atendimento dessas exigências e que dentre elas se destacava a segregação de função do Conselho Deliberativo do RPPS, com a criação de um Conselho Fiscal, de uma Diretoria Executiva que juntamente com o órgão gestor e o Comitê de Investimentos teriam funções específicas dentro da gestão dos recursos, mas que isso se tornaria uma disposição legal e uma adequação que futuramente deveria ser feita pelos municípios caso assim fosse aprovado a consulta pública sem muitas mudanças e um prazo a ser definido pela Secretaria de Previdência para todos os RPPS obrigando-os a aderirem obrigatoriamente ao Pró-Gestão RPPS. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada, em Encruzilhada do Sul, 10 de junho de 2020.